

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 005/2020

Processo nº 23765.013574/2019-10

**CONTRATO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA UNITECH-
RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, com sede na SCN Setor Comercial Norte, Qd. 1 - nº 85 - Sl. 309 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.711-030 - telefone: (61) 3045-0050 - E-mail: jader.andrade@unitech-rio.com.br; representada por **Jader Eduardo Lopes Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 1.772.803/SSDF e CPF nº 880.903.371-04.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013574/2019-10, e de acordo com o **Licitação Eletrônica nº 0063/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que será prestado nas condições estabelecidas no

Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	2712-0	3.3.90.40.12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva do STORAGE VNX5300 - Série CKM00140100355	Unidade	12

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **18/03/2020** e encerramento em **18/03/2021**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.3. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.4. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva do STORAGE VNX5300 - Série CKM00140100355	Unidade	12	R\$ 2.200,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172847	6153000300	339040	2020NE800623

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 9 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 9 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 9 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 9 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 8 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

- 12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

- 13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

- 15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços,

mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

JADER EDUARDO LOPES ANDRADE

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Jader Eduardo Lopes Andrade, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 11/03/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 12/03/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5592377** e o código CRC **C02832ED**.

Referência: Processo nº 23765.013574/2019-10 SEI nº 5592377

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 UASG 154358

Nº Processo: 23064.007729/2020-10
Dispensa Nº 11/2020. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS - CÂMPUS CURITIBA. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 251.370,00. Data da assinatura: 11/03/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - UASG 154358

Nº Processo: 23064008203202057 . Objeto: Contratação da FUNTEF-PR com a finalidade de dar apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 12/03/2020. NELSON DE LIMA MOURA. Assistente em Administração. Ratificação em 12/03/2020. CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 320.600,00. CNPJ CONTRATADA : 02.032.297/0001-00 FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTOCIENTIFICO E TECNOLÓGIC.

(SIDEF - 12/03/2020) 154358-15246-2019NE800110

CAMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153029

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 23064051441201949.
PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 11478001000162. Contratado : BC CONSTRUTORA LTDA - .Objeto: Alteração da cláusula 3.1 do contrato 13/2019 - do valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/03/2020 a 05/03/2021. Valor Total: R\$609.882,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800458. Data de Assinatura: 02/03/2020.

(SICON - 12/03/2020) 153029-15246-2020NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a aquisição de produtos químicos e reagentes.

LEONAM XAVIER GOMES JUNIOR
Agente de Licitações

(SIDEF - 12/03/2020) 155904-15226-2020NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 155904

Nº Processo: 23760000698202019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material para Reabilitação - Órtese e Prótese (Centralizador para componente femoral e outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155904-5-00032-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Licitações

(SIASGnet - 12/03/2020) 155904-26443-2020NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 155904

Nº Processo: 23760012918201913. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gases Medicinais (Mistura padrão primário, difusão pulmonar, mistura gasosa e outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155904-5-00026-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Licitações

(SIASGnet - 12/03/2020) 155904-26443-2020NE800032

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.003740/2020. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e aquisição de gases medicinais com cessão em comodato de tanque criogênico e cilindros para atender à necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-5-00019-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/03/2020) 155017-26443-2019NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 155009

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 23039000450201558.
PREGÃO SISPP Nº 86/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07612398000166. Contratado : ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO -HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência para o período de 15/06/2020 a 14/06/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor Total: R\$100.064,97. Fonte: 6153000300 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 12/03/2020)

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013574201910.
PREGÃO SISPP Nº 63/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 32578387000316. Contratado : UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Serviço de manutenção corretiva de equipamentos de informática. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$10.050,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800617. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 12/03/2020) 155903-26443-2020NE800000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013574201910.
PREGÃO SISPP Nº 63/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 32578387000316. Contratado : UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021. Valor Total: R\$26.400,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800623. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 12/03/2020) 155903-26443-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013573201975. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar termossensível ou "complexo" para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri - S/n, Santa Catarina, Santa Catarin - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 12/03/2020) 155903-26443-2020NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765000647202047. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados (fórmulas manipuladas medicamentosas), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 12/03/2020) 155903-26443-2020NE000123

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Atas SRP - Pregão eletrônico Nº 13/2019
Contratante: HC-UFMG/EBSERH CNPJ 15.126.437/0015-49
Objeto: Aquisição de Insumos para equipamento Sterrad
Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021 - Total de empresas contratadas: 01
Fonte: Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP 138/2020
Contratado: Johnson & Johnson do Brasil Ind.Com.de Prod.
CNPJ: 54.516.661/0080-05 Valor R\$ 236.700,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico Nº 29/2018
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo: 23537.000447/2018-63 Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar.
Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2020
Total de empresas contratadas:09
Fonte: Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP nº 128/2020 E Contratado ASLI COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 01.578.276/0001-14 Valor: R\$ 93.571,20;
Ata SRP nº 129/2020 E Contratado: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. CNPJ: 61.418.042/0001-31 Valor: R\$ 2.978,40;
Ata SRP nº 130/2020 E Contratado: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ: 03.951.140/0001-33 Valor: R\$ 1.161,00;
Ata SRP nº 131/2020 E Contratado: FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ: 16.658.573/0001-47 Valor: R\$ 26.170,00;
Ata SRP nº 132/2020 E Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ: 33.250.713/0002-43 Valor: R\$ 25.822,83;
Ata SRP nº 133/2020 E Contratado: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 49.228.695/0001-52 Valor: R\$ 3.276,46;
Ata SRP nº 134/2020 E Contratado: MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPA. CNPJ: 24.788.729/0001-32 Valor: R\$ 17.400,00;
Ata SRP nº 135/2020 E Contratado: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA. CNPJ: 13.008.903/0001-60 Valor: R\$ 8.995,00;
Ata SRP nº 136/2020 E Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.619.992/0001-56 Valor: R\$ 900,00;

